Lei 188-A Sancionada.

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Lei: 0188A1950
Projeto: 00321950
Autor: LUIZ FRANCISCO
Assunto: CREDITO

DATA 28/4/50

DIGITALIZADO
EM: 12/12/10
FUNCIONÁRIO

PROJETO DE LEI Nº 32/50

ASSUNTO: Autoriza a abertura de credito especial para despesas diversas

VEREADOR Luiz Francisco de Oliveira

LEI Nº 188-A DE 29/05/50

DIOM Nº 4853 DE 01/06/50

ARQUIVO

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

LEI Nº 188 DE 29 DE Maio DE 1950.

Autoriza a abertura de crédito especial para despesas diversas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito especial de Cr.$318.000,00 (Trezentos e dezoito mil Cruzeiros) para atender às despesas com os seguintes serviços:

Cr.$118.000,00 para construção de 2 chafarizes, a serem localizados na Vila Monteiro e em Carlito Pamplona, reçtauração da Praça // Cristo Redentor e conserto dos bueiros a rua Jose Façanha.

Cr.$50.000,00 para construção de um chafariz no Cercadão de Zé Padre.

Cr.$50.000,00 destinados a construção de uma galeria na Rua Samuel Uchôa, no Jardim Americo.

Cr.$30.000,00 de uma galeria na Rua Duque de Caxias.

Cr.$20.000,00 para um pontilhão na Rua D. Jeronimo com a Rua // Caio Carlos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE 1950.

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 32|50

Autoriza a abertura de crédito especial para despesas diversas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um // crédito especial de Cr.$ 118.000,00 para ocorrer às despesas com a construção de dois chafarizes, a serem localizados na Vila Monteiro e Carlito Pamplona, restauração da Praça Cristo Redentor e conserto dos bueiros à rua / José Façanha, nesta cidade.

Art. 2º - O presente crédito terá vigência de dois anos.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,// revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de Abril de 1950.

Vereador

Câmara Municipal de Fortaleza

Of. N.º

Fortaleza,

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 32/50.

Autoriza a abertura de crédito/ especial para despesas diversas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no presente orçamento o crédito especial de Cr.$318.000,00 (Trezentos e dezoito mil cruzeiros) para atender às despesas com os seguintes serviços:

Cr.$118.000,00 para construção de 2 chafarizes, a serem / localizados na Vila Monteiro e em Carlito Pamplona, reparação da Praça Cristo Redentor e conserto dos bebiros a rua Jose Façanha.

Cr.$50.000,00 para construção de um chafariz no Corredo / de José Padre,

Cr.$50.000,00 destinada à construção de uma galeria na Rua Samuel Uchôa, no Jardim America.

Cr.$80.000,00 duma galeria da Rua Duque de Caxias.

Cr.$20.000,00 para um pontilhão na Rua D. Jeronimo com a Rua Caio Carlos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 15 de Maio de 1950.

Américo Barreira ---------- Presidente

José Luiz Lavaleante ---------- Relator

Emenda Nr. 1 ao projeto de Lei nr.

Acresconte-se ao artigo --- o seguinte:-

Cr$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros)para construção de um Chafariz no Cercado de Zé Padre

Cr$50,000,00 (cincoenta mil cruzeiros) destinada a construção de uma galeria na Rua Samuel Uchôa, no Jardim Americo.

Cr$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) na galeria da Rua Duque de Caxias;

Cr$20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para um pontilhão na Rua D.Jeronimo com a Rua Caio Carlos.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Fortaleza, 11 de Maio de 1950

José Estanislau de Oliveira